



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 097/89 DE 26 de ABRIL DE 1989.

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES/C.M.E. CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº021 DE 05 DE SETEMBRO DE 1.983 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELPIDIO JOSÉ ROQUE DE CARVALHO. Prefeito Municipal de Bodoquena Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica alterado a Regimento Interno da Comissão Municipal de Esportes com criação das seguintes funções:

- I - Vice-Presidente
- II - Segundo Secretário

Artigo 2º - O Vice-Presidente substituirá o Presidente sempre na sua ausência.

Artigo 3º - O Segundo Secretário além de suas obrigações de auxiliar o Titular, também substituirá o mesmo em sua ausência.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS, AOS 26 DE ABRIL DE 1.989.


ELPIDIO JOSE ROQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal.